

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 221 DE 31 DE MARÇO DE 1.989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.139 de 19 de Dezembro de 1.988.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R\$ 162.450,00 (Cento e Seis mil, Quatrocentos e Cinquenta Cruzados Novos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

03.07.020.2016.3.1.1.1 - Ficha nº 025	R\$	3.000,00
03.07.020.2016.3.1.1.1.02 " " 026	R\$	8.000,00
03.07.020.2016.3.1.3.1 - " " 027	R\$	1.500,00
03.07.021.2022.3.1.2.0 - " " 033	R\$	500,00
03.07.021.2026.3.1.2.0 - " " 039	R\$	15.000,00
03.07.032.2028.3.1.1.1 - " " 042	R\$	2.000,00
03.08.032.2030.3.1.3.2 - " " 048	R\$	5.350,00
03.08.033.2032.3.2.6.1 - " " 049	R\$	2.200,00
03.08.030.2040.3.1.3.1 - " " 054	R\$	18.000,00
10.58.123.2027.4.1.1.0 - " " 066	R\$	30.000,00
13.76.449.2033.4.1.1.0 - " " 069	R\$	17.000,00
08.42.188.2054.3.1.2.0 - " " 092	R\$	5.000,00
08.42.188.2058.3.1.3.1 - " " 103	R\$	2.300,00
05.22.136.2062.3.1.1.1 - " " 108	R\$	200,00
08.46.224.2066.3.1.1.1 - " " 111	R\$	1.300,00
08.46.224.2065.4.1.1.0 - " " 114	R\$	24.200,00
13.75.428.2068.3.1.1.1 - " " 116	R\$	1.500,00
13.75.428.2068.3.1.3.2 - " " 119	R\$	2.000,00
15.81.486.2072.3.1.1.1 - " " 122	R\$	1.500,00
15.81.486.2072.3.1.1.1.02. " " 123	R\$	200,00
15.81.486.2072.3.1.2.0 - " " 124	R\$	200,00
15.81.486.2072.3.1.3.2 - " " 125	R\$	1.000,00
16.88.534.2074.3.1.1.1 - " " 129	R\$	1.000,00
16.88.534.2074.3.1.1.1.02. " " 130	R\$	1.500,00
16.88.534.2074.3.2.2.0 - " " 131	R\$	15.000,00
	R\$	162.450,00

Cont.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 002

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão usados recursos oriundos do excesso de arrecadação e anulações parciais, conforme segue abaixo

10.58.323.1025.4.1.1.0 - Ficha nº065	NCr\$ 6.000,00
10.60.328.1029.4.1.1.0 - " " 067	NCr\$ 9.500,00
13.75.428.1035.4.1.1.0 - " " 070	NCr\$ 19.000,00
13.75.428.1037.4.1.2.0 - " " 071	NCr\$ 17.500,00
10.60.575.1049.4.1.2.0 - " " 087	NCr\$ 11.000,00
16.88.534.1077.4.1.2.0 - " " 133	NCr\$ 19.000,00
1.1.2.1. Taxas P/Exercício do Poder de Polícia	NCr\$ 9.400,00
1.7.2.1.01. Cota. Parte do Fundo de Participação dos Municípios	NCr\$ 62.800,00
1.7.2.2.01.05. Participação de Imposto S/Veículos Automotores-IPVA.	NCr\$ 8.250,00
	<u>NCr\$ 162.450,00</u>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 31 de Março de 1.989

*Paulo Cesar*  
Paulo Cesar Raye de Aguiar  
Prefeito Municipal